



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

0-393

LEI MUNICIPAL Nº 808 DE 17 de dezembro DE 2001

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2001 do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, para criação de dotações orçamentárias relativas ao convênio BPC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ.

Faço saber que Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

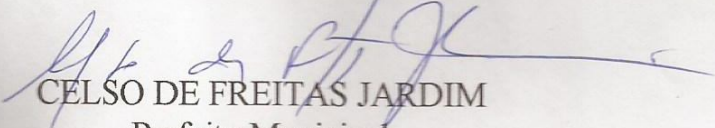
Art. - 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto Municipal, Crédito Especial no Orçamento de 2001 do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, no montante de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), para criação de dotações orçamentárias, relativas o convênio BPC, conforme abaixo.

Conta	Programa de Trabalho	Nat. Despesa	Fonte	Valor R\$ Suplementação	Valor R\$ Anulação
32	4001.15810212.109	3120	03	200,00	--
33	4001.15810212.109	3131	03	300,00	--
34	4001.15810212.109	3132	03	350,00	--
05	4001.08411852.072	3120	03	--	850,00
TOTAL				850,00	850,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pela anulação de saldo de dotação, conforme demonstrado acima.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ EML7 DE dezembro DE 2001.


CELSO DE FREITAS JARDIM
Prefeito Municipal

JORNAL CLASSITUDO
PUBLICADO

ED. 577

EM: 27/12/2001


Leila Merys Páez Coriello

Sec. Geral de Gabinete

